

NOVO CRONOGRAMA E ERRATA DO EDITAL DO CASARÃO DOS PONTOS DE CULTURA FIG 2016

A Coordenação do Programa Cultura Viva vem informar que foi **PRORROGADO PARA O DIA 17 DE JUNHO** o prazo para as inscrições para o Edital de seleção de propostas de **Pontões ou Pontos de Cultura** para compor a programação do **VI Casarão dos Pontos de Cultura**, a ser realizado na segunda quinzena de julho de 2016, durante o 26º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, que passará a ter o seguinte cronograma:

- a) 30 de maio a 17 de junho – Recebimento das propostas
- b) 20 a 23 de junho – Seleção das propostas
- c) 27 de junho – Divulgação dos resultados
- d) 28 e 29 de junho – Solicitação de recurso quanto aos resultados
- e) 30/06 a 01/07 - Análise dos recursos
- f) 4 de julho - Divulgação do resultado final
- g) Segunda quinzena de julho – Atividades no VI Casarão dos Pontos de Cultura

Já o **Parágrafo Único do item 9.1**, referente ao **PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA** passa a ter a redação abaixo, **excluindo a obrigatoriedade de anexar ao Formulário preenchido cópias de TODAS AS documentações listadas no Item 7, EXCETO as discriminadas abaixo:**

Parágrafo Primeiro: Para a inscrição ser efetuada é **OBRIGATÓRIO** anexar ao Formulário preenchido o **currículo com a ASSINATURA** do proponente;

Parágrafo Segundo: para Pessoa Física integrante de Ponto ou Pontão de Cultura:

- a) Ofício proposta com e-mail e telefone atualizados para contato;
- b) **Carta de Anuência do Ponto ou Pontão de Cultura**, conforme descrito no Parágrafo Único do item 3 desta Convocatória;
- c) Release, histórico ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos devidamente comprovado;
- d) Certificado/Declaração de comprovação de atividade desenvolvida; matérias de jornais, revistas, sites, folders, cartazes, entre outros impressos (no mínimo 04 itens), ou declarações de reconhecimento de valor artístico-cultural, assinadas por artista, representante legal de órgão público, grupo, entidade ou empresa cultural reconhecida e consagrada pela crítica especializada ou opinião pública, com firma reconhecida em cartório ou cópia do RG e comprovante de CPF anexados, que comprovem consagração do artista, grupo ou profissional;

Parágrafo Terceiro: para Pessoa Jurídica – Ponto ou Pontão de Cultura:

- a) Ofício proposta em papel timbrado com CNPJ, enviado à FUNDARPE;
- b) Os Pontos Certificados pelo MinC via **AUTODECLARAÇÃO** devem anexar a publicação do Diário Oficial da União;

- c) Release, histórico ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;
- d) Currículo da empresa ou entidade devidamente comprovado;
- e) Matérias de jornais, revistas, sites, folders, cartazes, entre outros impressos (no mínimo, 04 itens), ou declarações e reconhecimento de valor artístico-cultural, assinadas por artista, representante legal e órgão público, grupo, entidade ou empresa cultural reconhecida em cartório ou cópia do RG e comprovante de CPF anexados, que comprovem consagração do artista, grupo ou profissional;

As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de maio a 17 de junho de 2016, com envelope direcionado à Coordenação do Programa Cultura Viva – CASARÃO PONTOS DE CULTURA 2016, na sede da Secretaria de Cultura e da FUNDARPE, na Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife/PE CEP 50050-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou pelos Correios, preferencialmente via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R), até o dia 10 de junho, tudo de acordo com os termos da Convocatória que se encontra a disposição dos interessados no mesmo endereço e no portal www.cultura.pe.gov.br



TARCIANA PORTELLA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA VIVA